

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



Resolução CMDCA nº. 004/2023 de 23 de agosto de 2023.

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) do ano de 2023/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 825/2023, de 29 de março de 2023, em conformidade com deliberação da reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 260 da Lei nº. 8.069 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente), a saber;

Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado [...].

CONSIDERANDO o Art. 2º da Resolução nº. 137/2010/CONANDA:

“Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos [...].”

CONSIDERANDO o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA:

“A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 9º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos”

CONSIDERANDO o Art. 9º da Resolução nº. 137/2010/CONANDA:

“Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições: [...] IV - elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação”; [...] VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica”;

Prefeitura Municipal de Buerarema



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), para o ano de 2023/2024, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Buerarema - BA, 24 de agosto de 2023.

T. Santos
Tíssilla Carillo de O. Santos
Assistente Social
CRESS/BA 016427

Tíssilla Carillo de Oliveira Santos

Presidente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DE ACORDO:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rosmilda Vieira de Campos, Tíssilla Carillo de O. Santos,
Maria Eugênia Casarante Saruhan, Edete Ribeiro Abreu Souza,
Amelita Costa Lima, Joice Bonfim,
Dias Gomes

T. Santos

Prefeitura Municipal de Buerarema



PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA

BUERAREMA / BA

2023/2024

Assunto

Prefeitura Municipal de Buerarema



I - Apresentação

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA prevê no Artigo 88 a criação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Esta norma consolida o que já prevê a Constituição Federativa para criação de espaços de controle e participação social, uma conquista das lutas sociais que clamam por maior abertura e socialização do poder.

Nestes espaços de representação, a sociedade em geral pode acompanhar, contribuir e reivindicar as melhorias para a qualidade de vida da população.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buerarema – CMDCA é órgão colegiado, de composição paritária entre a sociedade civil e o Governo, que integra o Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é regulamentada pela Lei Municipal nº 825/2023, que em seu Artigo 16 descreve o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como “órgão deliberativo e controlador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente”.

Scalante

Prefeitura Municipal de Buerarema



II - Introdução

Dentre as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está a deliberação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, que deverão ser aplicados em conformidade com o Plano Municipal de Ação e de Aplicação.

Os recursos que podem ser movimentados pelo FIA têm por finalidade desenvolver ações de sustentação ao Sistema de Garantia de Direitos, intervindo junto à infância e adolescência.

O Plano de Ação e de Aplicação é um instrumento operacional do FIA, que define a aplicação dos recursos, gerenciados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº 137/2010 – Art. 9º III e IV e Lei Municipal nº 825/2023, art. 41 XII.

Desta forma, para a elaboração do presente Plano, foram consideradas as Diretrizes legais previstas no ECA, o Relatório da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os relatórios referentes as demandas atendidas pelos Conselhos Tutelares, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as discussões das reuniões do CMDCA, através das demandas apresentadas pelos Conselheiros de Direitos.

O plano também está baseado em estratégias para o fortalecimento e sustentabilidade do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e da constituição de uma Rede de Políticas Intersetoriais.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buerarema – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 825/2023, vem tornar público o **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2023/2024.

Prefeitura Municipal de Buerarema



III - Identificação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buerarema/BA:

Reestruturado pela Lei nº 825 de 29 de março de 2023. Está vinculado administrativamente a Secretaria de Assistência Social/Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

Endereço: Av. Góes Calmon, 591 – Centro Buerarema – BA.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA

Gestor: Wellington dos Santos Costa - Secretário de Assistência Social de Buerarema

CNPJ: 47.235.118/0001-62

Dados Bancários:

Banco do Brasil - Agência 1673-X, Contas correntes: 18583-3

IV - Marco legal

- Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

- Resolução nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Alterada pelas Resoluções 157/2013 e nº 194, de 10 de julho de 2017;

- Lei 12.594/2012;

- Lei 13.019/2014;

- Lei Municipal nº 825/2023.

Wellington dos Santos

Prefeitura Municipal de Buerarema



V. Ações e aplicações a serem realizadas no ano de 2023/2024:

1. CAPACITAÇÃO

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Capacitação continuada dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.	Instrumentalizar e fortalecer os Conselheiros de Direitos e Tutelares	Oficina de capacitação para os CMDCA, Conselhos Tutelares e Entidades que prestam serviço na área da criança e do adolescente: Temas: Política de Atenção Integral, FIA, Legislação, Atribuições, CMDCA: papel das Comissões, elaboração de Editais e Resoluções.	2023 /2024	CMDCA	R\$ 8.000,00

META 2	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Encontros de formação, capacitação, estudos, eventos, seminários, conferências e fóruns, estimulando a participação da rede de atendimento.	Capacitar profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município	Capacitação de professores da rede de ensino atuantes no município, sobre o ECA; Capacitação da Rede de atendimento Custos para participação	2023 /2024	CMDCA, Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Saúde, Governo do Estado e Ministério Público	R\$ 10.000,00 R\$ 2.000,00

Scalante

Prefeitura Municipal de Buerarema



		dos Delegados na Conferência Estadual	
--	--	---------------------------------------	--

2. FINANCIAMENTO DE AÇÕES

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Ampliação do atendimento a crianças e adolescentes em situações de risco e vulnerabilidade social	Subsidiar programas, projetos e serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;	Financiamento de projetos, programas e serviços apresentados por entidades de atendimento, devidamente registradas junto ao CMDCA, através de editais de seleção de projetos.	2023/ 2024	CMDCA, SMAS/Prefeitura Municipal de Buerarema	R\$ 50.000,00 (sujeito a alteração, conforme captação de recursos de projetos cancelados)
	Incentivo a guarda e adoção; execução de medidas socioeducativa e acolhimento.	Financiamento de projetos, programas e serviços Governamentais, devidamente inscritos e aprovados junto ao CMDCA.		CMDCA, SMAS/Prefeitura Municipal de Buerarema	R\$ 3.000,00

META 2	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA

Scobantes

Prefeitura Municipal de Buerarema



PManutenção da conta bancária do FIA	Custear a manutenção da conta bancária do FIA; Custear a manutenção do software de controle do FIA	Disponibilização de recursos para a manutenção destes serviços	Mensal	Prefeitura Municipal de Buerarema/FIA	R\$ 500,00
--------------------------------------	---	--	--------	---------------------------------------	------------

META 3	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Captação de recursos para o FIA, através de doações e destinações	Fomentar o envolvimento da comunidade nas ações de proteção à infância e adolescência Subsidiar ações de proteção à infância e adolescência	Realização de campanhas para captação de recursos para o FIA; Participação em reuniões com organizações de Empregadores e Trabalhadores, divulgando os Projetos existentes e formas de doação e designação;	2023/ 2024	CMDCA, SMAS, Prefeitura Municipal, Entidades Não Governamentais	R\$ 600,00

3. CAMPANHAS

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Fomento de ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.	Apoiar ações que fomentem o debate sobre práticas de atendimento, de assistência, prevenção e promoção da qualidade de vida;	18 de Maio - Campanha Nacional contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil; 25 de maio atividade sobre dia nacional de adoção	2023/ 2024	CMDCA, CT, Fórum Municipal e Regional pelo Fim da Violência e Exploração	R\$ 18.000,00

Scoberto

Prefeitura Municipal de Buerarema



	<p>Realizar eventos de incentivo à guarda e adoção, cumprindo o Art. 260 do ECA</p> <p>Fomentar, apoiar e realizar campanhas educativas sobre questões sociais que visem garantir os direitos de crianças e adolescentes</p>	<p>12 de junho – Atividade no dia Nacional/Mundial contra o Trabalho Infantil;</p> <p>Agosto verde – mês da primeira infância</p> <p>24 de setembro - Campanha Estadual contra a violência e exploração sexual Infantil-juvenil;</p> <p>Campanhas de Prevenção a dependência química</p> <p>Campanha de prevenção a autoflagelação e adoecimento mental de crianças de adolescentes</p>	<p>Sexual Infanto-juvenil e Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente</p>	
--	--	---	--	--

José Romão

Prefeitura Municipal de Buerarema



5. ESTUDO E DIAGNÓSTICO

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Diagnóstico da situação da Infância e Adolescência no Município	Realização de pesquisa nos órgãos da rede de atendimento para o diagnóstico das principais ocorrências de violação de direitos de crianças e adolescentes, por território, a fim de subsidiar a proposição de políticas públicas na área.	Promoção da participação comunitária das Universidades de nosso Município, no desenvolvimento de pesquisa para se ter um diagnóstico mais preciso da situação da infância e adolescência no Município.	2024	Prefeitura Municipal, SMAS, CMDCA	R\$ 20.000,00

Scelantos